

A OPINIÃO

Bi-semanário Republicano

Direcção de *Manuel Marinho*

1 DE SETEMBRO DE 1928

Publica-se ás Quintas-feiras e

Domingo

Prop. da Emp. *A Opinião*

A VENCALTO

SUPREMA HONRA!

A CIDADE DE BARCELOS

As primeiras manifestações. Troca de telegramas. Indiscretível entusiasmo

Barcelos elevado á categoria de cidade

Justa homenagem aos seus predicados

Logo que, em Barcelos, ás primeiras horas da noite, da passada quinta-feira, se tomou conhecimento da sua elevação a cidade, por um telegrama do illustre ministro da justiça sr. dr. Silva Monteiro endereçado ao distinto presidente do Municipio sr. Capitão Caravana, todo o povo irrompeu em entusiasticas manifestações.

Nenhuma outra vila do paiz merecia tanto as honras desta distincção como Barcelos.

Quer pelas suas brilhantes tradições historicas quer pelos feitos heroicos dalguns dos seus filhos mais queridos, quer ainda

cia dum seio virginal. Este grande acontecimento penetrando os corações barcelenses ao mais fundo do intimo, em todos deixa transparecer a alegria intensa que sempre ocasionam os actos repletos de justiça.

á interferencia auxiliar do sr. Dr. Silva Monteiro, titular da pasta da Justiça e antigo Juiz desta comarca, quem aqui, victoriamos com as nossas mais sinceras homenagens.

E já que o *desideratum* desta

As ruas da nossa encantadora cidade estavam repletas de barcelenses como a demonstrar o enorme contentamento da sua alma ao vêrem satisfeita uma das suas mais velhas aspirações e mais instantemente pedida.

Emquanto o povo se dirigia, com vivas de enorme alegria, tanto ao nosso Municipio como a casa do sr. presidente da Camara e bem ainda á redacção dos jornais desta localidade, repicavam os sinos de todas as torres e estrelavam ennumeros foguetes.

Era realmente indiscretível o entusiasmo que envadiu a alma de todos os barcelenses.

Justificava-se porem, pois, horas assim, tornam-se impeciveis pelo muito de justiça, que encerram e pelo honroso galardão que representam.

Quasi durante toda a noite se repetiam, de quando em quando, as manifestações significativas do enorme triunfo que esta concessão significa.

E nós como intransigentes barcelenses e pelo espirito de justiça que orienta todos os actos da nossa vida jornalística, ingratos seriamos se não deixassemos, aqui, os mais sinceros cumprimentos tanto á Comissão Administrativa do nosso Municipio como ao sr. dr. Silva Monteiro, que conseguiram dar satisfação a uma das nossas maiores aspirações, tantas e tantas vezes reclamada por muitos dos homens que em evidencia tem estado na direcção politica e administrativa da nossa cidade.

Damos em seguida publicidade ao texto dos telegramas trocados por virtude deste acontecimento:

Ex.º Sr. Presidente da Camara—Barcelos—Felicitoo barcelenses elevação Barcelos categoria cidade. Decreto hoje assinado.—(a) Silva Monteiro.

Ex.º Sr. Presidente da Republica—Lisboa.

Nova e progressiva cidade Barcelos rende V. Ex.ª venerando Chefe Superior homenagens profundo reconhecimento e admiração.

Pres. da Camara—Capitão Caravana.

Ex.º Sr. Ministro Justiça—Lisboa. Indiscretível entusiasmo manifestação V. Ex.ª e Governo. Sinos todas as egrejas repicaram festivamente. Nome povo saudo efusivamente V. Ex.ª rendendo homenagens profundo reconhecimento.

Pres. da Camara—Capitão Caravana.

Ex.º Sr. Presidente Ministerio—Lisboa.

Nova cidade Barcelos profundamente reconhecida vêr satisfeita velha e justa aspiração saudo entusiasmo V. Ex.ª prestigioso chefe Governo Militar.

Pres. da Camara—Capitão Caravana.

Ex.º Sr. Governador Civil—Braga. Decreto ontem assinado Barcelos ele-



LARGO DA PORTA NOBRE

pelos seus progressos morais, industriais, agricolas e comerciais, á nossa formosissima vila assenta condignamente o titulo de cidade.

Viu agora, satisfeita essa grande e justa aspiração, carinhosamente acalentada pelo povo laborioso e hospitaleiro desta fecunda região que o rio banha no seu amor inseparavel á terra e ás encantadoras «donas» do Cavado, que o tornam repositorio dos seus mais intimos segredos deixando-os conduzir, em emaranhados sonhos, na suavidade das aguas até ao mar longinquo, onde se fazem espuma branca e limpida como o sóno duma creança ou a inocen-

De longa data esta ideia permanecia na alma barcelense sendo, o desejo da sua efectivação, um anheloo para que, em determinadas emergencias, se esboçaram varias tentativas.

Todavia o que é incontestavel é que Barcelos, dia a dia, pelos seus constantes progressos, se vinha impondo juntando, de momento a momento, mais um motivo que logo era somado com outro, do seu indiscutivel direito á honra que lhe foi atribuida.

Está pois, alcançado esse bem merecido preito á nossa terra que se deve ao pedido e instancias da actual Comissão Municipal Administrativa, bem como

grande *etape* nos foi tão jubilosamente favoravel, seja, agora, pelo seu valor de distincção honorifica, o motivo da requisição das variadas regalias inherentes á classificação de cidade.

Aquilo que uma vila não podia exigir, até porque todas as outras de igual categoria se sentiram feridas se para elas se adoptasse criterio diferente, pode hoje requisital-o uma cidade como a nossa cujas excepcionais condições nos dão jus a tal.

Por Barcelos sejemos, pois, todos unidos, lembrando esta hora inesquecivel do nosso enorme triunfo, e que ela sirva de estimulo para novas, futuras e progressivas conquistas.

vada categoria cidade. Saudó V. Ex. e-justivamente. Urrah distrito Braga urrah cidade Barcelos.

Pres. da Camara—Capitão Caravana.

Ex.º Sr. Comandante Região—Porto.

Barcelos elevada categoria cidade decreto assinado ontem. Saudó V. Ex. e-justivamente. Urrah distrito Braga urrah cidade Barcelos.

Pres. da Camara—Capitão Caravana.

REPUBLICANOS Assinaí, divulgai e anunciai em «A Opinião».

REGISTO CIVIL

Casamentos

Em 29-8—Cicero Duarte Terroso, desta cidade, com Helena da Silva Leal, de Tamel (S. Verissimo).

Nascimentos

Em 20-8, na freguesia de Roriz, Maria da Conceição Casais de Azevedo, filha de Manoel M. Braga de Azevedo e de Maria Emilia Rodrigues Casais.

Em 22-8, na freguesia de Cruzães, Rosa Torres da Silva, filha de Paulino Joaquim da Silva e de Lucinda Alves Torres.

Em 18-8, na freguesia de Pedra Furada, José Ferreira de Oliveira, filho de Joaquim da Silva Oliveira e de Maria da Costa Ferreira.

Em 21-8, na freguesia de Carvalhal (S. Paio), Domingos Gonçalves Gomes, filho de Antonio Joaquim Gomes e de Maria Eusebia Gonçalves.

Em 13-8, na freguesia de Carvalhas, Maria Albertina Gonçalves da Costa, filha de Adolfo Ferreira da Costa e de Maria Pereira da Silva Gonçalves.

Em 9-8, na freguesia de Vila Cova, Jeronimo do Vale Cachada, filho de Firmino de Sá Cachada e de Claudina Rosa do Vale.

Em 18-8, na freguesia de Egreja Nova, Casimiro Fernandes Marques, filho de José Marques e de Diolinda Fernandes.

Em 22-8, na freguesia de Fragoço, Palmira Peres Domingues, filha de Candido Domingues e de Conceição Alves Peres.

Em 8-8, na freguesia de Viadodos, Manoel de Sousa Ferreira, filho de Leopoldina Martins de Sousa e de José Ferreira.

Em 8-8, na freguesia de Aborim, Maria de Sousa Lopes, filha de Manoel José Lopes e de Julia Rosa de Sousa.

Em 12-8, na freguesia de Vila Cova, Olinia Martins do Monte, filha de Rosa Martins do Monte.

Em 18-8, na freguesia de Viadodos, Ana Ferreira da Silva, filha de Virginia Ferreira da Silva.

Em 10-8, na freguesia de Viadodos, Manoel Ferreira Lopes, filho de Domingos Martins Lopes e de Angelina Ferreira Braga.

Em 29-8, na freguesia de Tamel (S. Verissimo), Antonio de Almeida Dias, filho de Domingos Dias e de Carolina de Almeida Agra.

Em 27-8, na freguesia de Carvalhal (S. Paio), Ana de Figueiredo Loureiro, filha de Constantino Fernandes Loureiro e de Olivia de Figueiredo.

Em 26-8, na freguesia de Paradela, Alcinda Faria da Costa, filha de Antonio Lomba da Costa e de Maria Gomes Faria.

Em 15-8, na freguesia de Manhente, Maria Lucia Vilas Boas Gonçalves, filha de Manoel Gonçalves e de Rosa Vilas Boas.

Em 21-8, na freguesia de Adães, Domingos da Silva Ribeiro, filho de Custodio Ribeiro e de Maria Coelho da Silva.

Em 25-8, na freguesia de Perelhal, Dionisio do Vale Enes, filho de Joaquim Alves Enes e de Albina Rosa Vale.

Em 22-8, nesta vila, Maria Antonieta Pacheco Fernandes Rodrigues, filha de Alfredo Fernandes Rodrigues e de Flora Lidia Montealeão Pacheco Rodrigues.

Em 15-8, na freguesia de Alvito (S. Pedro), Maria Adelaide de Oliveira, filha de Olivia de Oliveira.

Em 13-8, na freguesia de Moure, Adelino Faria da Costa, filho de Antonio Faria da Costa e de Ana de Faria.

Obitos

Em 25-8—Avelino Fernandes Lopes, de 17 mezes, de Adães.

Em 25-8—Silveria de Sousa Coreixas, de 5 mezes, de Adães.

Em 25-8—Fernando Fernandes da Costa, de 5 mezes, de Barcelinhos.

Em 21-8—Maria da Conceição Pereira, de 5 anos, de Aborim.

Em 27-8—Arninda da Silva Macedo, de 5 mezes, de Tamel (S. Verissimo).

Em 21-8—Palmira Rodrigues Vieira, de 4 mezes, de Egreja Nova.

Em 20-8—Maria da Silva Araujo, de 9 mezes, de Martim.

Em 28-8—Maria de Lourdes Vieira de Matos, de 16 mezes, de Fragoço.

Em 26-8—Joaquim da Silva Reis, de 20 dias, da Lama.

Em 27-8—Ana da Conceição Carvalho de Figueiredo, de 7 anos, de Barcelinhos.

Em 25-8—Mateus Faria dos Santos, de 12 mezes, de Banho.

Em 3-8—Francisco da Costa Coelho, de 20 mezes, de Bastuço (S. João).

Em 25-8—Joaquim da Rocha Maciel, de 52 anos, de Tregosa.

ANGOLA E A SUA COLONISAÇÃO

Vantagens aos emigrantes—Grandes regalias—Assegurado futuro—O decreto que o estabelece

São ricos de terrenos extensissimos os nossos dominios coloniais e somos nós uma das maiores potencias ultramarinas do mundo.

Circunstancias de toda a especie não têm permitido que desses terrenos nos aproveitemos com a intelligente previsão dum assegurado futuro.

Todavia isso não contém razão bastante que nos inabilite de pensarmos em dar ás nossas colonias melhor utilização das suas riquezas naturais, encaminhando para lá, quer a nossa emigração quer a canalisação dos capitais disponiveis, tanto particulares como do Estado quando os deste excedam o montante de despesas obrigatórias e as de fomento metropolitano. Ha muito que os governos de Angola disso se tem occupado e nessa politica existe, de facto, uma certa sequencia, embora mal compreendida no continente europeu e talvez, até, por vezes, pouco auxiliada.

Veja-se, pois, um dos seus ultimos decretos que estabelece altas vantagens aos portuguezes que dele se desejem aproveitar. Publicamol-o, conscientes de que, fazendo-o, prestamos ao paiz o concurso obrigatorio que o dever de bom cidadão nos impõe:

O governo de Angola, pelos Serviços de Colonização, obriga-se a dar, gratuitamente, a cada chefe de familia metropolitana, que venha a instalar-se em Angola, como colono agricultor, o seguinte:

1.º—Passagem de terceira classe, em caminho de ferro, para si e sua familia, da terra da sua naturalidade até Lisboa e desta cidade até o porto de desembarque em Angola;

2.º—Hospedagem no porto de desembarque em Angola até á partida para a Missão Rural de Colonização a que vá pertencer;

3.º—Uma casa para habitação e dependencias agricolas;

4.º—Cem hectares de terreno, sendo vinte e cinco hectares desbravados e irrigados;

5.º—Duas charruas, uma grade, seis enchedas, três picaretas, três pás e a demais ferramenta que o chefe da Missão entenda necessaria;

O governo de Angola, pelos Serviços de Colonização, obriga-se a fornecer, a titulo de emprestimo, para ser reembolsado, o seguinte:

1.º—Doze cabeças de gado de tracção e duas vacas;

2.º—As sementes que o colono entenda necessarias e o chefe da Missão julgue conveniente semear;

3.º—Mobiliario, constituido por uma cama de casal completa e as demais necessarias, conforme o numero de pessoas de familia—os lavatorios considerados indispensaveis—uma mesa de casa de jantar e seis cadeiras;

4.º—Um abono de oitocentos escudos, entregue na terra da naturalidade do colono, para despesas de viagem;

5.º—A importancia de doze mil e quinhentos escudos, pagos durante o primeiro ano da instalação, em Angola, do colono, como fundo de exploração agricola;

6.º—Seis homens indigenas contratados como auxiliares de trabalhos.

O reembolso das importancias em dinheiro e dos valores em gados, sementes e mobiliario, concedidos a titulo de emprestimo, começará a ser feito no terceiro ano de instalação do colono na respectiva Missão Rural, descontando como reembolso a terça parte do produto total da sua colheita até completo pagamento da importancia em dinheiro e valores, dispndida pelo Estado.

Os salarios aos trabalhadores indigenas, recrutados pelos agentes do curador a requisição dos chefes das Missões Rurais de Colonização, como se fôsem para obras do Estado, serão pagos pelos colonos, e estas importancias serão enviadas pelo chefe da respectiva Missão Rural de Colonização ao agente do curador, a cuja área pertencam os indigenas, no momento da sua repatriação.

O governo de Angola estabelece, para o casal agricola, o seguinte regime juridico:

Os bens immobiliarios, constitutivos do casal, formam um casal de familia inalienavel, indivisivel e impenhoravel, excepto nos casos de expropriação por utilidade publica ou execução por dividas do Estado.

São tambem isentas de execução por dividas, que não sejam do Estado, as maquinas, gado e alfaias que se destinam á lavoura do Casal.

Sobre o casal de familia cu qualquer dos predios que abranger não se poderá construir, sob pena de absoluta nulidade, hipoteca ou qualquer dos ónus enumerados no paragrafo segundo do artigo novecentos e quarenta e nove do Codigo Civil, exceptuando-se as hipotecas estabelecidas por lei a favor da Fazenda Nacional.

Os bens immobiliarios, que constituam o casal de familia reverterão para o Es-

tado com a morte do colono e de sua mulher, sem descendentes.

O colono entra na propriedade plena do casal agricola: primeiro—se a tiver comprado directamente ao Estado;—segundo: se a tiver arrendado, quando o somatório das rendas, consideradas como amortização, tiverem atingido o valor das despesas feitas com a propriedade do Estado;—terceiro: quando tiverem satisfeito todas as condições de reembolso estabelecidas na presente minuta do contrato.

Em qualquer dos três casos enumerados será entregue ao colono o titulo definitivo de propriedade perfeita dos terrenos occupados.

O colono obriga-se para com o governo de Angola a obedecer ao chefe de Missão Rural de Colonização a que pertencer, e aos funcionarios superiores dos Serviços de Colonização, e a acatar todas as suas indicações de natureza agricola, sanitaria, social e disciplinar, emitidas, em harmonia com o Estatuto dos Serviços e regulamentos em vigor, sujeitando-se, no caso de inaptidão profissional ou mau comportamento social, insusceptiveis de modificação e absolutamente comprovados, á expulsão da aldeia de que faça parte, com direito apenas á sua repatriação.

DIA A DIA

Estadística de emigração no distrito de Braga durante o mez de Julho de 1928

Durante o mez de Julho findo emigraram para os diversos Estados do Brazil 65 pessoas, sendo esse numero constituido por 56 homens, 7 mulheres e 2 menores; e para a Republica Argentina 18 homens.

Entre os emigrantes iam 22 analfabetos.

A classe que mais predominava nesse bloco emigratorio era a dos trabalhadores agricolas, num total 52; 7 carpinteiros, 7 empregados no comercio, 3 pedreiros, 2 sapateiros, 1 estucador e 1 caidoro e 1 chapeleiro.

Transporte de remessas de pequena velocidade nas linhas do Estado

Começou no sabado passado a ser aplicado nas linhas do Sul e Sueste e do Miño e Douro o multiplicador 6 ás remessas de pequena velocidade constituídas por taras vasias que, com sinais evidentes de já terem sido usadas, conservem igual volume cheias ou vasias.

Estadística sobre importação e exportação

De Janeiro a Setembro do ano findo, segundo a estadística ha dias distribuida, o valor das importações subiu a 2.032.000 contos e o das exportações a 513.000 contos.

Redução em transportes

Por determinação do Governo vai ser reduzido a 60 o multiplicador das tarifas a aplicar aos transportes de adubos, farinhas e trigos, nas linhas ferreas do continente.

Farmacia de serviço

Amanhã está de serviço permanente a farmacia do sr. Silva Ferraz.

ECOS DO ULTIMO PRONUNCIAMENTO MILITAR

O sr. ministro da Guerra puniu: Com a pena de três mezes de inactividade, o capitão do Grupo Independente de Aviação de Bombardeamento, João Pereira Gomes Junior, «por no dia 21 de Julho ter acompanhado a Tancos em avião, o major José Manuel Sarmento de Beires, depois de este se haver declarado revoltado perante os officiaes da sua unidade, com a agravante da mesma unidade se encontrar de prevenção, interpretando falsamente principios de camaradagem que não podiam subsistir dada a declaração daquelle official, com infracção dos deveres n.ºs 7.º e 45.º do artigo 5.º do Regulamento de Disciplina Militar».

Com a pena de seis mezes de inactividade, o capitão do Grupo Independente de Aviação de Bombardeamento, João Guilherme Meneses Ferreira, «porque no dia 21 de Julho transportou, sem razão de ordem publica, numa camionete, material de bombardeamento de Alverca para Tancos, procurando justificar o seu procedimento com ordem que recebera do major José Manuel Sarmento de Beires e que consta de uma guia de marcha, ordem esta que devia saber não ser legal, porquanto, ao executá-la, já o major Sarmento de Beires se tinha declarado revoltado perante os officiaes da sua unidade e abandonado o comando da mesma unidade, infringindo assim os deveres do n.º 5.º do artigo 5.º do Regulamento de Disciplina Militar».

Com a pena de seis mezes de inactividade, o capitão de infantaria Luis Henrique Ordeiro, em serviço no Grupo Inde-

Republicanos: Lembrai-vos que não é bom republicano aquele que, em vez de coadjuvar a sua imprensa, anuncia em jornais monarchicos.

O nosso bi-semanario

Por virtude de conveniencia dos serviços de administração e informação, bem como dos da tipografia onde impresso, passa «A Opinião» a publicar-se todas as quartas-feiras e sabados, á tarde.

A LAVRADEIRA ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS

Manuel da Silva & Filho Rua Direita—Barcelinhos

Sempre em deposito linda coleção de cortes para fatos tanto de verão como inverno.

Variado sortido em todas as miudezas.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Manoel Badia Ventura

Tendo-se retirado para Denia (Espanha) este nosso amigo, sobrinho intimo do nosso saudoso amigo D. José Domenech, esteve em «A Opinião», a apresentar as suas despedidas e ao mesmo tempo, por este meio, as transmitirmos a todos os seus amigos, oferecendo tambem os seus serviços naquella cidade espanhola.

Agradecendo a gentileza da sua visita, desejamos-lhe boa viagem.

Concurso

Aberto concurso para a escola de 4.ª categoria da freguesia de Serzedelo, concelho de Ponte do Lima, circulo escolar de Viana do Castelo.

Conselho Superior das Misericordias

Foi determinado que para cumprimento do decreto 15:885, de 24 do corrente, todos os provedores das Misericordias do Paiz remetam em carta registada á Direcção Geral de Assistencia o nome de dois individuos que possam fazer parte do Conselho Superior das Misericordias.

CAMBIOS

Table with 3 columns: Praças, Comprador, Vendedor. Lists exchange rates for London, Paris, Madrid, Amsterdam, New-York, Suissa, Italia, Belgica, Suecia, Noruega, Dinamarca, Berlin, Rio de Janeiro, Libras, ouro, and Agio, ouro.

ESTABELECIMENTO HIROLOGICO DE SALUS-VIDAGO Tratamento e Cura das Doenças do Estomago, Rins, Fígado, Instestinos, Diabetes, etc. SALUS-HOTEL VIDAGO Aberto desde 1 de Julho O mais confortavel dos HOTEIS

pendente de Aviação de Bombardeamento, ter acompanhado a Tancos, num avião, o major José Manoel Sarmento de Beires, depois de este se haver declarado com a agravante da mesma estar de prevenção, interpretando falsamente principios de camaradagem que não podiam subsistir dada a declaração daquelle official, com infracção dos deveres n.ºs 8.º e 45.º do artigo 5.º do Regulamento de Disciplina Militar».

Com a pena de repreensão agravada, os aspirantes a official do Batalhão de Caçadores n.º 5, Alberto Escoto, Joaquim Marques Ribeiro, Manoel João Ricardo e Manoel Afonso Cardoso, «por numa reunião de officiaes da sua unidade, no dia 21 de Julho, haverem declarado encontrar-se revoltados, afirmando, contudo, logo em seguida, que não deixariam de cumprir as ordens do seu comandante, fossem quais fossem, infringindo assim, por imoderação de linguagem e manifestação de ideias prejudiciais á disciplina, os n.ºs 25.º e 48.º do artigo 5.º do Regulamento de Disciplina Militar».

Despacho do sr. ministro da Marinha contra o capitão-tenente Aragão e Melo.

«Por se ter ausentado, sem a devida autorisação, do Funchal, onde lhe tinha sido fixada residencia durante 14 dias, e atendendo a que fôra recentemente castigado por identica infracção disciplinar, transgredindo o n.º 7 do artigo 5.º do regulamento disciplinar da Armada, castigo o capitão-tenente sr. Francisco Aragão e Melo com a pena de seis mezes de inactividade».

Por determinação do sr. ministro da Marinha, foram hoje entregues pela policia maritima á Cooperativa dos Cataieiros, os barcos gazolinas Maria e Elvira, que haviam sido apreendidos por terem andado ao serviço dos revoltosos de Julho ultimo.

Foi restituído a liberdade o nosso preso colega da imprensa, sr. Antonio Valente, redactor e editor de «O Rebates», que esteve preso por motivos politicos durante 31 dias.

Por ordem do governo regressou no vapor «Lima» o major Jaime Alpedrinha, que ha meses se encontrava nos Açores, e que será internado no Hospital da Estrela.

Foram postos em liberdade os srs. capitão Eduardo Frederico Valdez de Faria e tenentes José Inácio Tavares e Armelino Candido de Moura Diniz que, por motivos politicos, estavam presos na Casa de Reclusão da Trafaria.

Tambem foram restituídos a liberdade os srs. Alberto Constante e Manuel José dos Santos que, por identicos motivos, estavam presos na cadeia de Monsanto.

Manuel Esteves Limitada Campo da Republica—Barcelos Gal branca e hydraulica, cimento, adubos quimicos, sal e outras mercadorias. Fabrica Ceramica do Patarro (TELHA TIJOLO) Ainda a elevação de Barcelos

“ZENITH” O unico DE FACTO classificado PRIMEIRO Pela SETIMA VEZ, consecutivamente 1921 a 1927 nos concursos de chronometros do Observatorio de Neuchatel, Suissa. Pela QUARTA VEZ, consecutivamente 1924 a 1927 nos concursos de chronometros do Observatorio de Kew-Teddington, Inglaterra. A' venda em todas as relojoarias e ourivesarias de Portugal continental, insular e colonial.

Manuel Esteves Limitada Campo da Republica—Barcelos Gal branca e hydraulica, cimento, adubos quimicos, sal e outras mercadorias. Fabrica Ceramica do Patarro (TELHA TIJOLO) Ainda a elevação de Barcelos

A CIDADE ULTIMA HORA Hontem á noite realisou-se um cortejo organizado por um grupo de barcelenses que, tendo percorrido as principais ruas da cidade, foi á Camara prestar homenagem á C. Administrativa. A uma das janellas do edificio assomou o presidente sr. Capitão Caravana que, num breve discurso de agradecimento, falou aos manifestantes.

Na redacção do nosso jornal foi recebido o seguinte telegrama: «Mil parabens todos barcelenses elevação Barcelos cidade. Amigo dedicado AMARAL JUNIOR».

VENDA DE Propriedades Praticante Para modo de vida decente precisa-se de um rapaz que que foram do falecido saiba ler e escrever, de 13 a 15 anos. Francisco Vila-Chã Prefere-se da aldeia, Rodrigues Leite, a Falar nesta redacção.

VENDA DE Propriedades Praticante Para modo de vida decente precisa-se de um rapaz que que foram do falecido saiba ler e escrever, de 13 a 15 anos. Francisco Vila-Chã Prefere-se da aldeia, Rodrigues Leite, a Falar nesta redacção.

Educação e Ensino

O CASO

DA

Repartição de Finanças

UMA CARTA A PROPOSITO

Se os diversos problemas públicos que em si envolvem grandeza moral, grandeza economica e aumento de prestigio Nacional — venham eles dum partido constitucional ou dum agrupamento extra-partidário, mas com caracter acentuadamente patriótico — despertam em nós, como portugueses e como cidadãos, um certo entusiasmo e até uma fé inquebrantavel nos destinos da Patria e da República, entre eles um há que, pelo seu caracter altamente social, chama duma forma mais particular, a nossa atenção e nos leva a uma franca e leal cooperação.

E' o problema do Ensino Primário Elemental. E de facto, é este o problema Nacional por excelência, o problema basilar, o problema que resolve todos os outros problemas e, como tal, por professores e não professores, por governantes e governados assim deve ser considerado reconhecido.

Na verdade, porém, por motivos, ou antes-erros-que nem a ignorância desculpa, nem as mil habilidades de que a intelligencia muitas vezes é capaz, justificam e conseguem mesmo atenuar, vemos, infelizmente, que o povo dêle se desintereessa e que os diversos ministros que teem sobraçado a pasta da Instrução, o teem madrastamente esquecido. Após a eclosão e o triunfo do «28 de Maio» com o seu programa de realizações, uma grande maioria do professorado primário julgou chegado para a Escola o seu dia de noivado e sobre o passado começaram a espargir água-benta. E a sua satisfação era tal, que chegaram mesmo a supor para si — como era de Justiça — uma vida monetariamente «desafogada» e socialmente mais reconhecida e mais considerada.

E digamos de passagem: — nem essa satisfação era «louca» nem mesmo as suas suposições eram totalmente infundadas. Uma e outras tinham o seu «quê» de razão e muito de justificativo.

Mas, infelizmente, nem uma coisa nem outra chegou

A Escola lá continua coberta com a manta de farrapos antiga. Até ela não chegaram ainda os progressos caprichosos da indumentária moderna. E quanto a ele, ao professor primário, os seus vencimentos cristalizaram-se num ponto, que as necessidades caseiras apelidam de insuficientes e a propria lei do esforço qualifica de injustos.

Não aconteceu o mesmo, felizmente, aos professores doutros graus de ensino. Estes embora se não possam considerar na região paradisíaca do dolar e da esterlina, deixaram, pelo menos, a fome. O Sr. dr. Alfredo Magalhães conhecido do tempo da propaganda e de cujo ideal republicano ninguem tinha o direito de duvidar, deixou no espirito do professorado um vácuo tam profundo que difficil se torna preenchê-lo. Fixou demasiadamente a sua atenção e o seu poder nos Monumentos Nacionais — sem ofensa ao meu preclaro e respeitavel amigo Soucasaux —; e esquecido de que as Escolas são tambem padrões Nacionais, que se não recordam o passado, apontam com indicação matemática o futuro, e de que os professores primários são tambem outros tantos architectos, que continuamente edificam no espirito das crianças as bases dum monumento muito mais Nacional ainda — a Patria — deixou aquelas com a sua miséria e estes vivendo... de esperanças.

Está dentro da lógica: — Escola e professor é um corpo só. Há Escolas que são verdadeiros barracões, sem luz, sem ar e sem as mais elementares condições higienicas e pedagógicas. Desde o seu mobiliário aos telhados, é tudo um aleijão vergonhoso, onde tudo periga e onde tudo se perde. Isto é feio e é mau. Frio para hoje e mau, muito mau para o futuro. Se os monumentos Nacionais exigem e requerem cuidados e sacrificios para que o seu valor intrinseco se não perca e o seu valor historico se não desvaneça, não esqueçamos, a Escola como eles exigem sacrificios, porque embora não atestem como os primeiros o passado, são outros tantos padrões de Gloria que revelam a nossa vitalidade mental presente e futura.

Do nosso querido e simpatico amigo, sr. José Guimarães Cibrão, um dos mais conceituados negociantes desta praça, recebemos, com pedido de publicação, a carta que a seguir gostosamente transcrevemos.

Vem ela esclarecer um pouco a questão levantada á volta do chefe da Repartição de Finanças, por culpa meramente deste é certo, como exuberantemente temos demonstrado e agora o confirma mais este precioso documento que, por nos ter sido solicitado, passamos a arquivar nas nossas columnas.

E' de todos bem sabido, afinal, o mau criterio e a falta de senso e hombridade na cabeça dirigente da Repartição publica em foco, é que, por isso mesmo, devia merecer aos poderes superiores mais um pouco de atenção, de modo a que se ponha termo, com a brevidade que o caso reclama, aos gestos irregulares deste secretario de finanças.

Eis a carta em referênciã:

Sr. Director de «A Opinião» — Venho rogar a V. o favor de me conceder um cantinho do seu jornal onde publicar algumas referencias suscitadas por um artigo inserto no ultimo numero do «Barcelense» e assinado pelo sr. Roque Antonio da Silva.

Numa das passagens dêsse artigo, a quele sr. declara que, tendo tido umas contas de dinheiro levantado na Recebedoria do concelho de que meu falecido pai foi tesoureiro-propósito, as havia liquidado, sendo-lhe então passado um recibo. Em seguida, diz ainda que, passados dois anos é que lhe

Não conhecemos, ainda, verdadeiramente as intenções do actual e illustre Ministro da Instrução. Somos, porém, obrigados a supor que S. Ex.^a não consentirá que e descalabro continue e que á Escola e á criança se vai dedicar com aquela energia que o caso e momento requere, com o entusiasmo próprio da sua idade e com aquele patriotismo que a sua alma de português sente e todos nós lhe reconhecemos.

E não consinta tambem S. Ex.^a que o professor primário continue a fazer, em matéria de vencimentos, tam flagrante excepção.

Anselmo de Araujo

« A OPINIÃO »		CALENDARIO	
PREÇO DE ASSINATURA		Setembro 1928	
Barcelos e concelho			
Ano	18\$00	D	2 9 16 23 30
Semestre	9\$00	S	3 10 17 24
Trimestre	4\$50	T	4 11 18 25
Provincia			
Ano	20\$00	Q	5 12 19 26
Semestre	10\$00	Q	6 13 20 27
		S	7 14 21 28
Estrangeiro			
Ano	40\$00	S	1 8 15 22 29

ORIGINAL

Por virtude da grande quantidade de original não damos hoje publicidade ás «Varias Netas» e ao assunto da Repartição de Finanças, bem como ainda a outra colaboração. Disso pedimos desculpa aos nossos leitores.

ixigiram mais a quantia de mil escudos.

Ora, a verdade é que o sr. Roque da Silva liquidou, segundo me consta, umas contas de levantamentos de dinheiro na Recebedoria mas foi com o digno tesoureiro-proprietario, das quais diz ter um recibo.

Pois o certo é que os mil escudos em referencia os devia a meu falecido pai, que por ele os pagou na Recebedoria, divida esta que permanece de pé e que o proprio sr. Roque da Silva confessou ainda em aberto no dia do funeral do meu saudoso pai, embora a pretendesse considerar incluída nas contas que tinha com o Ex.^{mo} Sr. Alfredo Machado de Moraes e Sousa, tesoureiro-proprietario.

Este, nessa mesma ocasião, fez logo sentir ao sr. Roque da Silva que esse dinheiro o devia não a ele, mas sim á familia Cibrão, pelos motivos já expostos.

Mais tarde, como o sr. Roque da Silva pretendesse negar a existencia dessa divida, foi que eu me dirigi ao seu gabinete acompanhado do Ex.^{mo} Sr. Alfredo Machado de Moraes e Sousa exigindo-lhe o reembolso dessa importância, vindo por fim, depois de subterfugios habilidosos contestados por aquele sr. Moraes e Sousa, a confessar-se devedor e a liquidá-la em prestações mensais, o que até hoje ainda não o fez.

Estranhámos muito a attitude do sr. Roque da Silva, tanto mais que existem testemunhas dos factos se havermos passado segundo o que acabo de expor e foi por isso talvez que o sr. Roque da Silva se determinou a prometer o seu pagamento embora que a prestações.

E' isto o que se me oferece dizer e que convem deixar esclarecido já que o sr. Roque da Silva convida o «filho mais velho do sr. Cibrão» — que sou eu — a dizer da sua resposta.

Agradecendo a inserção destas linhas, confesso-me imensamente grato.

De V.

M.^o AL.^o Vnr. Obg.^o

José Guimarães Cibrão

O perigo das passagens de nivel

No Governo Civil foi recebida a seguinte circular do Ministerio do Interior:

«Pela Inspeção Geral de Caminhos de Ferro foi representado ao Governo no sentido de se evitar, quanto possivel, a repetição dos desastres ultimamente registados em passagens de nivel, cuja responsabilidade é de imputar, em parte ao pessoal das Companhias e em parte ao publico. Como a adopção de sinalização optica ou acustica usada no estrangeiro é não só dispendiosa e demorada, como possivelmente improficua entre nós, lembra a Inspeção Geral de Caminhos de Ferro que, juntamente com a determinação já expedida para que se substituam todas as correntes de passagens de nivel por cancelas, se obriguem os veiculos que circulam nas estradas «a pararem antes das passagens de nivel, só as atravessando depois de os seus condutores se certificarem de que se não aproxima nenhum comboio». V. Ex.^a, pelo seu distrito, se dignará determinar qualquer providencia regulamentar neste sentido.

Republicanos

Dai á «A Opinião» os vossos anuncios. E' ela a defensora dos vossos interesses.

SOCIEDADE

Aniversarios

Passa amanhã, o da interessante menina Maria da Conceição Sousa Pinto, filhinha querida do nosso estimado amigo sr. tenente Antonio Pinto.

Cumprimentamos em «A Opinião», quinta-feira, o nosso presado amigo e assinante sr. Tiago da Silva Leonor, considerado proprietario em Milhazes.

— A passar as ferias forenses, encontra-se em Barroselas, com sua dedicada esposa, o nosso amigo sr. José Afonso dos Santos, inteligente ajudante de Condutor da 3.^a vara, do Porto.

— Estiveram no Porto os srs. José Luiz da Silva e Anibal de Araujo.

— Está na praia de S. Bartolomeu do Mar, com sua familia, o nosso estimado amigo sr. Luiz Maria Ferreira Coelho, inteligente professor primario de Vila Cova.

— Guarda o leito o nosso amigo sr. João de Sousa, activo e inteligente director do importante Banco de Barcelos.

— Regressa da praia da Apulia, hoje, com sua familia, o nosso amigo sr. Albino da Silva Padrão.

— Esteve aqui o sr. Amaro Faria de Oliveira, inteligente empregado superior da Conservatoria do Registo Civil, de Braga.

VILEGIATURA

Com sua estremecida familia, partiu para a ridente praia da Povoia de Varzim o nosso querido e estimado director, que, apesar da sua ausencia temporaria, continua a orientar o nosso jornal.

LENHA

Muito boa para cosinhar, a preços modicos, vende-se tanto por carro como a retalho.

Rua da Madalena, n.º 11 — Campo de S. José.

Expropriações por utilidade publica

A «folha oficial» n.º 196 (1.^a serie) publica o seguinte decreto:

Artigo 1.º — E' extensiva ás camaras municipais dos concelhos com sede em cidades e vilas, mesmo com menos de 10.000 habitantes, a doutrina do art. 1.º do decreto n.º 12.268, de 9 de Setembro de 1927.

Art. 2.º — Todas as construções da natureza daquelas a que alude o já citado artigo 1.º do mencionado decreto n.º 14.268, que não obedecem aos preceitos esteticos no mesmo artigo estabelecido e que pelas condições higienicas prejudiquem a saude publica, poderão ser expropriadas para o effeito da sua demolição.

Art. 3.º — Fica revogada a legislação em contrario.

Dr. Antonio Ferreira Loureiro

Deu-nos a subida honra de o cumprimentar, em «A Opinião», o distinto e illustre professor do Liceu Alexandre Herculano, do Porto, sr. dr. Antonio Ferreira Loureiro, que, por alguns dias, aqui se vai demorar.

Este numero foi visado pela Commissão de Censura